



000141

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD, através do Secretário Jair Canci, vem por meio deste, solicitar:

a) A confecção de aditivo contratual de prazo de **12 (doze) meses**, na Ata de Registro de Preços nº 154/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 26/2024, firmado com o contratado **EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, bem como, 100% do saldo inicial, **atualizado pelo índice indicado no contrato**.

A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO TODOS** os itens.

TOTAL A SER ADITIVADO: A ser calculado.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima tem por propósito a prestação de serviços de telefonia fixa, que dá suporte a comunicação dentro do município de Capanema, fornecendo comunicação telefônica aos prédios públicos.

Sua finalidade é permitir a comunicação interna, bem como servir de canal de comunicação e prestação de serviços públicos aos munícipes, tornando-se dispensável maiores considerações acerca da necessidade de telefonia fixa atualmente, pois sem ela a Administração Municipal não alcança o interesse público.

Justifica-se a prorrogação contratual em razão do contrato possuir data de término em 10/06/2025, pela satisfação na prestação do objeto realizada pela empresa, bem como, por tratar-se de prestação de serviços contínuos. Além disso, a dilação contratual representa vantagem para a Administração Pública, onde, mantendo nos mesmos moldes do certame, a



000142

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Administração não necessita deflagrar novo procedimento licitatório para contratar o mesmo objeto, o que traduz economia de tempo e de recursos.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) Interesse (concordância) de preços formulada por **EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA;**
- c) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e de Regularidade do FGTS);
- d) Declaração subscrita pelo Fiscal do Contrato, **DIEGO STEFANO JUNGES**, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Jair Canci

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

Diego Stefano Junges
FISCAL DO CONTRATO



Administração PM Capanema-PR <adm@capanema.pr.gov.br>

ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

2 mensagens

Administração PM Capanema-PR <adm@capanema.pr.gov.br>
Para: financeiro@eai.net.br

26 de maio de 2025 às 16:02

Boa tarde!

Por meio deste, vimos solicitar anuência de **EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para promover prorrogação contratual de prazo pelo período de 12 (doze) meses, na Ata de Registro de Preços nº 154/2024, oriunda da Dispensa de Licitação nº 26/2024, mantendo a proporcionalidade do pagamento no valor homologado do contrato, atualizado pelo IPCA.

--

Atenciosamente,

Raquel Albano

Assessora Especial de Processamento de Dados

Decreto 7.552/2024

Tatiane Tavares <tatiane.tavares@eai.net.br>

27 de maio de 2025 às 12:03

Para: Financeiro <financeiro@eai.net.br>, "adm@capanema.pr.gov.br" <adm@capanema.pr.gov.br>

Bom dia, tudo bem?

Segue solicitação de aditivo em anexo.

Atenciosamente,

**Tatiane Tavares**

Gerente Comercial

✉ tatiane.tavares@eai.net.br

🌐 www.eai.net.br

☎ +55 (46) 2555-9005

📠 +55 (46) 9 3505-0932



Reservar um horário para se reunir comigo

De: Financeiro <financeiro@eai.net.br>**Enviadas:** Terça-feira, 27 de Mai de 2025 10:30**Para:** Tatiane Tavares <tatiane.tavares@eai.net.br>**Cc:** Financeiro <financeiro@eai.net.br>**Assunto:** ENC: [EXT]ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

Bom dia,

Consegue verificar por favor?

27/05/2025, 16:07

E-mail de SoftSul - ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

000144

Atenciosamente.



Simone Ferreira

Administrativo e Financeiro

simone.ferreira@eai.net.br

www.eai.net.br

+55 (46) 2555-9000

+55 (46) 9 8814-2678

De: Administração PM Capanema-PR <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 26 de Mai de 2025 16:02

Para: Financeiro <financeiro@eai.net.br>

Assunto: [EXT]ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ADITIVO 1.pdf**
595K



SOLICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

Ao Sr. (a)

Prefeito (a) Municipal de Capanema.

Ref.: Anuência para prorrogação contratual – Ata de Registro de Preços nº 154/2024
Dispensa de Licitação nº 26/2024

Prezados,

Em atenção à solicitação de prorrogação contratual referente à Ata de Registro de Preços nº 154/2024, originada da Dispensa de Licitação nº 26/2024, a **EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA** manifesta, por meio deste, sua **anuência à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, conforme proposto.

Ressaltamos que concordamos com a **manutenção da proporcionalidade de pagamento nos termos do valor homologado**, com a devida **atualização pelo IPCA**, conforme previsto nas cláusulas contratuais e na legislação vigente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Planalto-PR, 27 de maio de 2025.

ALLAN NARESSI
FRIZZO:08050187
942

Assinado de forma digital por
ALLAN NARESSI
FRIZZO:08050187942
Dados: 2025.05.27 11:55:41
-03'00'

ALLAN NARESSI FRIZZO

CPF: 080.501.879-42



46 2555-0000
0800 046 0000



contato@eai.net.br
eai.net.br



Rua Cinco, nº 9, Sala 3, Industrial
CEP 85.750-000 – Planalto, PR



Rua Casa do Ator, nº 1.117, Conjunto 53, Edif. The Taj
Office Tower Vila Olímpia, CEP 45.546-004 – São Paulo, SP

000146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.316.162/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2006
NOME EMPRESARIAL EAI TELECOMUNICACOES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EAI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CINCO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EAI.NET.BR	TELEFONE (46) 2555-0000/ (46) 2555-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2025 às 09:13:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000147

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.316.162/0001-45
Razão Social: EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 976 EDIF CASAGRANDE S 1 / CENTRO /
PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052804201416276401

Informação obtida em 30/05/2025 09:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

000148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAI TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.316.162/0001-45

Certidão nº: 29900236/2025

Expedição: 30/05/2025, às 09:15:33

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAI TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.316.162/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



060149

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 31353 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 30 de Maio de 2025

REQUERENTE: GABRIEL JULIO
ALEXANDRE SCHUINGEL

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFHCJ2XT8STQF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

7412

CNPJ/CPF

08.316.162/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1766

000050

ENDEREÇO

RUA CINCO, 09 - INDUSTRIAL - SALA 03 Planalto - PR CEP: 85750000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet,

Construção de estações e redes de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000151

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036921485-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.316.162/0001-45

Nome: **EAI TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/05/2025 09:12:52

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 08316162000145

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

00052

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 09:14:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EAI TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **08.316.162/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2025 às 09:14) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.316.162/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6839.A124.2FDA.C268 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000155

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



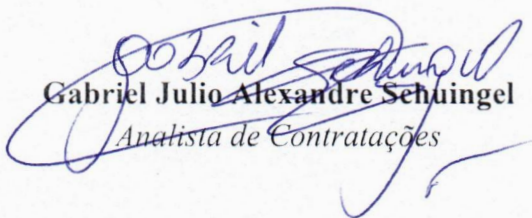
000156

Município de Capanema – PR
Secretária Municipal de Logística e Contratações
Departamento de Contratações e Logística

CERTIDÃO

Em atenção ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 14/2022, **CERTIFICO**, de acordo com a pesquisa de preços em anexo, que o preço praticado na Ata de Registro de Preços nº 154/2024, após atualização do Índice de Correção Monetária, encontra-se em conformidade com a realidade mercadológica.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, 30 de maio de 2025.


Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações



Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2368

Pesquisa realizada entre 30/05/2025 09:05:58 e 30/05/2025 09:12:25

Relatório gerado no dia 30/05/2025 09:12:45 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: linhas telefônicas custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.

Descrição: linhas telefônicas custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
12 / 15	1	R\$ 0,10 (un)	-	R\$ 0,10	100%	R\$ 0,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL / 169741 - MUNICIPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL			92902055000105-1-000037/2025	07/05/2025	R\$ 0,10
2	76.978.881/0001-81 - MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR			76978881000181-1-000055/2025	03/04/2025	R\$ 59,03
3	MUNICIPIO DE OURO VERDE / 1 - Município de Ouro Verde			80913031000172-1-000020/2025	02/04/2025	R\$ 49,90
4	GUARANIACU CAMARA MUNICIPAL / 01001 - Camara Municipal			01566891000100-1-000002/2025	25/02/2025	R\$ 0,13
5	GUARANIACU CAMARA MUNICIPAL / 01001 - Camara Municipal			01566891000100-1-000002/2025	25/02/2025	R\$ 0,25
6	GUARANIACU CAMARA MUNICIPAL / 01001 - Camara Municipal			01566891000100-1-000002/2025	25/02/2025	R\$ 0,99
7	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG. SECC. POLICIA DE MOGI-GUACU			NºPregão:900012025 UASG:180291	17/02/2025	R\$ 0,18
8	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG. SECC. POLICIA DE LIMEIRA			NºPregão:900042024 UASG:180290	13/11/2024	R\$ 0,13
9	65.694.846/0001-14 - CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU			65694846000114-1-000041/2024	02/10/2024	R\$ 0,47
10	MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM			83021840000168-1-000067/2024	09/07/2024	R\$ 50,79
Valor Unitário						R\$ 0,10



Preço Público 000158

1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

2 45.671.120/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,36

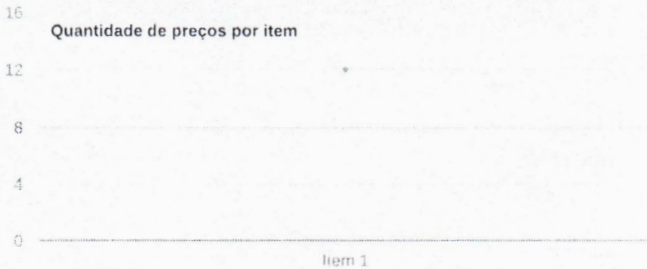
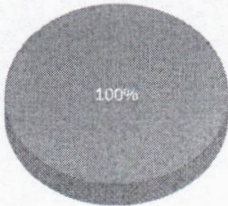
Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

R\$ 0,20

Valor Global: R\$ 0,10

Valor do item em relação ao total

1) linhas tel...



Detalhamento dos Itens

Item 1: linhas telefônicas custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.			
Preço Estimado: R\$ 0.10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0.10	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0.10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	linhas telefônicas custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 0.10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL / 169741 - MUNICIPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
Objeto: VALOR REFERENTE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELEFONIA FIXA PARA CHAMADAS PARA FIXO OU MÓVEL ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS RAMAIS EM USO PARA O MUNICIPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL DE MAIO ATÉ DEZEMBRO DE 2025
Descrição: MINUTOS EXCEDENTES TELEFONIA FIXA - MINUTOS EXCEDENTES TELEFONIA FIXA

Data: 07/05/2025 09:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92902055000105-1-000037/2025
Lote/Item: 1/1002
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4.000
Unidade: MIN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.866.935/0001-71	VERTICALNET-SOLUCOES E INFORMATICA LTDA	RS 0,10
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

RS 59,03

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.978.881/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia fixa
Descrição: LINHAS TELEFÔNICAS Custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente, - LINHAS TELEFÔNICAS Custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.

Data: 03/04/2025 09:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76978881000181-1-000055/2025
Lote/Item: 1/1748238
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 360
Unidade: MENS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.693.643/0001-47	SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA	RS 59,03
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranaíba	R LUIZ SPIGOLON, 2150	(44) 3900-0000	alessandro@solucaonetwork.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

RS 49,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Ouro Verde / 1 - Município de Ouro Verde

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação e operação dos serviços de telefonia fixa local e de longa distância nacional e internacional, destinado a rede pública e as secretarias do Município de Ouro Verde – SC.

Descrição: Portabilidade e mensalidade de telefonia fixa LINHA 49 3447 0128 Oi Secretaria de Saúde - Portabilidade e mensalidade de telefonia fixa LINHA 49 3447 0128 Oi Secretaria de Saúde

Data: 02/04/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 80913031000172-1-000029/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: MÊS

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

05.245.502/0001-04 MHNET TELECOMUNICACOES LTDA

RS 49,90

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Maravilha

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 527

(49) 3198-3198

administracao@mhnet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GUARANIACU CAMARA MUNICIPAL / 01001 - Camara Municipal

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para o Legislativo Municipal.

Descrição: MINUTO FIXO-FIXO LOCAL EXCEDENTE - MINUTO FIXO-FIXO LOCAL EXCEDENTE

Data: 25/02/2025 18:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01566891000100-1-000002/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

05.236.051/0001-30 OPCAOTELECOM TELECOMUNICACOES S/A

RS 0,23

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Nova Santa Rosa

AVENIDA TUCUNDUVA, 1070

(45) 3253-2277

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GUARANIACU CAMARA MUNICIPAL / 01001 - Camara Municipal
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para o Legislativo Municipal.
Descrição: MINUTO FIXO-FIXO LONGA DISTANCIA NACIONAL EXCEDENTE -
MINUTO FIXO-FIXO LONGA DISTANCIA NACIONAL EXCEDENTE

000161
Data: 25/02/2025 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01566891000100-1-000002/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.236.051/0001-30	OPCAOTELECOM TELECOMUNICACOES S/A	R\$ 0,25
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Nova Santa Rosa	AVENIDA TUCUNDUVA, 1070
		Telefone:
		(45) 3253-2277

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GUARANIACU CAMARA MUNICIPAL / 01001 - Camara Municipal
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para o Legislativo Municipal.
Descrição: MINUTO FIXO-MÓVEL - MINUTO FIXO-MOVEL

Data: 25/02/2025 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01566891000100-1-000002/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.236.051/0001-30	OPCAOTELECOM TELECOMUNICACOES S/A	R\$ 0,98
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Nova Santa Rosa	AVENIDA TUCUNDUVA, 1070
		Telefone:
		(45) 3253-2277

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 17/02/2025 06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:189291
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2025 13:24
Fonte: www.gov.br/compras-pi-br
Quantidade: 15.000
Unidade: MINUTOS
UF: SP

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e interurbanas (intraestaduais e interestaduais), destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e a Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu/SP, incluindo suas Unidades Policiais Subordinadas, com critério de portabilidade.

Descrição: CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1) - CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1) QUANTIDADE DE MINUTOS MENSAL ESTIMADA DE 500, MULTIPLICADA POR TRINTA MESES PREVISTOS PARA DURAÇÃO DO CONTRATO, RESULTANDO EM 15.000 MINUTOS TOTAIS ESTIMADOS.

CatSer: 26123 - Chamadas Locais Fixo-Móvel STFC-Local-FM (VC1)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.914.199/0001-27	J.A TELECOM LTDA UF endereço: SP	R\$ 0,16
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
02.339.355/0001-35 SOMADATTA INFORMATICA LTDA		
R\$ 0,18		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA 2000, 1585	(47) 3261-4800	comato@somadata.com.br
33.519.068/0001-30	AVOIP TELECOM LTDA	R\$ 0,18
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
R CONSELHEIRO ARAUJO, 346	(41) 9761-3016	pauladuartedematos80@gmail.com
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 0,18
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
Telefone:		Email:
(11) 3430-0000		ana.fcosta@telefonica.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECCL.POLICIA DE LIMOEIRA

Objeto: A licitação será realizada em grupo único, formados por 05 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Assim, os itens comporão um mesmo grupo que será válido para todas as linhas em todas as cidades, de modo que a adjudicação seja feita por preço global do grupo de itens.

Descrição: Chamadas Locais Fixo-Móvel STFC-Local-FM (VC1) - Chamada local originada em terminal fixo e destinada a terminal móvel (Fixo-Móvel) VC1 - valor pago por minuto - código compras 26123 - (Chamadas Locais Fixo-Móvel STFC-Local-FM (VC1));

CatSer: 26123 - Chamadas Locais Fixo-Móvel STFC-Local-FM (VC1)

Data: 13/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:180290

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 14:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 32.580

Unidade: MIN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.

VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 0,13

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

SP São Paulo AVENIDA Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376

Telefone:

(11) 3430-0000

Email:

ana.fcosta@telefonica.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 2,97% pelo índice IPCA, (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 65.694.846/0001-14

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU

Objeto: Contratação de empresa de serviço de telefonia fixa analógica, conforme condições e exigências do termo de referência.

Descrição: MINUTO FIXO-MOVEL INTRA-REGIONAL (VC2) - MINUTO FIXO-MOVEL INTRA-REGIONAL (VC2)

Data: 02/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 65694846000114-1-000041/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10.920

Unidade: MIN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.339.355/0001-35 SOMADATTA INFORMATICA LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 0,46

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA 2000, 1585

Telefone:

(47) 3261-4800

Email:

contato@somadatta.com.br

Preço (Compras Governamentais) 10: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 3,80% pelo índice IPCA, (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 56,79



Orgão: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

0000104
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET E LINHAS TELEFÔNICAS, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC.

Descrição: SERVIÇOS DE TELEFONIA QUE COMPORTE LINHA FÍSICA, CONVENCIONAL, ANALÓGICA. PLANO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA, FIXO E MÓVEL, EM QUALQUER DDD DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL. Local: Polícia Civil - SERVIÇOS DE TELEFONIA QUE COMPORTE LINHA FÍSICA, CONVENCIONAL, ANALÓGICA. PLANO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA, FIXO E MÓVEL, EM QUALQUER DDD DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL. Local: Polícia Civil

Data: 09/07/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 83021840000168-1-000067/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MES (MES)

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

78.983.798/0001-26

SATI TELECOM LTDA.

R\$ 54,71

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SC

Cidade:

Chapecó

Endereço:

RUA CUBA, 190

Nome de Contato:

Alex Andrade

Telefone:

(49) 3361-3600

Email:

sati@satitelecom.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 2,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 0,26

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa devidamente autorizada pela ANATEL, especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, de acordo com especificações e localidades estabelecidas, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos) - Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)

Data: 30/10/2024 15:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 44855-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS-02092024-0142024

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/11/2024 10:39

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 72.000

Unidade: serviço/ano

UF: TO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

76.535.764/0001-43

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

R\$ 0,19

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

RUA DO LAVRADIO, 71

Telefone:

(21) 3131-3589

Email:

ouvidoria@oi.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 2,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 65,93

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.671.120/0001-59
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de fornecimento, instalação e manutenção de linhas telefônicas fixas, pelo período de 12 (doze) meses
Descrição: **Linha telefônica analógica; minutos ilimitados para ligações locais, regionais, estaduais, fixo e móvel.** - Linha telefônica analógica; minutos ilimitados para ligações locais, regionais, estaduais, fixo e móvel.

Data: 30/10/2024 07:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 44652-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS-1852024-672024
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 30/10/2024 08:34
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 672
Unidade: Mês
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 65,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376

Telefone:	Email:
(11) 3430-0000	ana.fcosta@telefonica.com



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, rápida e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 30/05/2025 09:11:15

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 30/05/2025 09:10:20

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 30/05/2025 09:05:58

Acessar a fonte [aqui](#)



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$41,35 de 11-Junho-2024 e 30-Maio-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$43,44

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 11-Junho-2024 e 30-Maio-2025

Em percentual: 5,0465%

Em fator de multiplicação: 1,050465

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$41,35 * 1,050465

Valor atualizado = R\$43,44

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



000168

Município de Capanema - PR

minuta

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 154/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, **fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo RS RS xxxxxxxxx(xx), conforme abaixo:**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidad e de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário Atual	Valor Unitário Após aplicação do Índice	Valor total
1	68628	FORNECIMENTO MENSAL DE LINHA TELEFÔNICA ANALÓGICA COM CONSUMO ILIMITADO DE LIGAÇÕES LOCAIS DE FIXO PARA FIXO.	UN	600,00	41,35	43,44	26.064,00
2	68629	MINUTO FIXO PARA FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN).	UN	120.000,00	0,07	0,0735	8.820,00
3	68630	MINUTO FIXO PARA MÓVEL NACIONAL.	UN	30.000,00	0,09	0,0945	2.835,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROSAURO LENADRO BARETTA
Representante Legal
EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada



Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 5977 - Ata de registro de preços: 154/2024				Licitação: Processo dispensa - 50 000026/2024				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Código: 65606 - 2 Nome: EAI TELECOMUNICACOES LTDA				CPF/CNPJ: 08.316.162/0001-45		Telefone: (46) 2555-0000		11/06/2024		10/06/2025		
Lote: 001												
Item: 001		41,35	24.810,00	0,00		0,00		0,00		21.993,31		2.816,69
Produto: 68628 FORNECIMENTO MENSAL DE LINHA TELEFÔNICA ANALÓGICA COM CONSUMO								Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		Valor und. atual: 41,35
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO				Local: 001119 INSERVÍVEL 2023/2024								
Item: 002		0,07	8.400,00	0,00		0,00		0,00		1.990,63		6.409,37
Produto: 68629 MINUTO FIXO PARA FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN).								Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		Valor und. atual: 0,07
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO				Local: 001119 INSERVÍVEL 2023/2024								
Item: 003		0,09	2.700,00	0,00		0,00		0,00		965,71		1.734,29
Produto: 68630 MINUTO FIXO PARA MÓVEL NACIONAL.								Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		Valor und. atual: 0,09
Solicitante: 046603 GILMAR GOBATO				Local: 001119 INSERVÍVEL 2023/2024								
Total		35.910,00		0,00		0,00		0,00		24.949,65		10.960,35
Total geral		35.910,00		0,00		0,00		0,00		24.949,65		10.960,35

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5977
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5537 e

16.07.42



000170

Município de Capanema - PR

minuta

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o **índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo no Saldo da Ata de Registro de Preços, valor total do Aditivo R\$ R\$ 142,76** (Cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidad e de medida	Saldo	Valor unitário Atual	Valor Unitário Após aplicação do Índice	Valor total
1	68628	FORNECIMENTO MENSAL DE LINHA TELEFÔNICA ANALÓGICA COM CONSUMO ILIMITADO DE LIGAÇÕES LOCAIS DE FIXO PARA FIXO.	UN	68,118	41,35	43,44	142,36
2	68629	MINUTO FIXO PARA FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN).	UN	91,562	0,07	0,0735	0,320
3	68630	MINUTO FIXO PARA MÓVEL NACIONAL.	UN	19,269	0,09	0,0945	0,086

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema xx de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROSAURO LENADRO BARETTA
Representante Legal
EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada



000171

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 172/2025

REQUERENTE: SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: SECAD

ASSUNTO: Análise do pedido de prorrogação de vigência da contratação. Serviços contínuos e essenciais. Renovação do quantitativo. Dispensa de Licitação nº 26/2024. Ata de Registro de Preços nº 154/2024.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de telefonia fixa, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS CONTÍNUOS. RENOVAÇÃO ANUAL DO QUANTITATIVO. REAJUSTE ANUAL PELO IPCA. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA LCM 14/22. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência da contratação indicada alhures, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a PGM, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos, nas justificativas apresentadas ou na ausência do preenchimento dos requisitos exigidos.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito, tendo como base normativa a LCM 14/22 e o Memorando Interno nº 1/2023/PGM.

2.2. Dos requisitos para o procedimento de alteração da contratação

Dispõe a LCM 14/22:

Art. 194. Em se tratando de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em razão de alteração unilateral do contrato ou no interesse da Administração, observar-se-ão as seguintes regras:

I - o órgão público interessado procederá à abertura de processo, apenso ao respectivo processo de contratação, indicando as razões da alteração unilateral do contrato, de forma detalhada,



000172

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

anexando os cálculos, planilhas, projetos, previsão orçamentária e demais documentos necessários para a formalização da alteração;

II - o processo será encaminhado ao Órgão Central de Contratações Públicas, o qual procederá à intimação do contratado para, querendo, manifestar-se sobre a alteração contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III - em havendo alguma objeção por parte do contratado ou algum apontamento técnico a respeito do objeto a ser alterado, o processo será encaminhado ao órgão público interessado, que se manifestará a respeito das alegações do contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV - após a manifestação do órgão público interessado ou não havendo objeções por parte do contratado, o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do termo aditivo e encaminhará o processo à PGM, para a realização do controle prévio de legalidade da alteração contratual e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

V - estando em ordem o processo, este será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou para autoridade por ele designada, para deliberação;

VI - aprovada a alteração e o reequilíbrio, o extrato do termo aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e os documentos do processo serão divulgados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. *Aplica-se ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação o disposto no § 8º do art. 45 desta Lei.*

Por seu turno, a PGM confeccionou o Memorando nº 1/2023/PGM, na intenção de tentar facilitar a compreensão e aperfeiçoar os procedimentos de alteração contratual, cujo conteúdo passaremos a abordar no tópico seguinte.

2.2.1. Dos requisitos para a prorrogação contratual.

No Memorando Interno nº 01/2023/PGM foram consignados, de forma condensada, os requisitos para as prorrogações contratuais. Quais sejam:

- 1 - justificativa a respeito da necessidade de manutenção da execução dos serviços e sua essencialidade, incluindo a justificativa dos quantitativos necessários;*
- 2 - justificativa idônea que configure um serviço contínuo, a fim de possibilitar a prorrogação com aditivo integral do quantitativo;*
- 3 - declaração, pelo Fiscal da Contratação, da regularidade dos serviços prestados pela empresa contratada;*
- 4 - indicação precisa do que se pretende aditar e/ou prorrogar, com os respectivos valores;*
- 5 - indicação do valor atualizado do contrato, com a aplicação do índice de correção monetária, juntando-se os cálculos;*
- 6 - declaração, juntamente com a respectiva justificativa, de que o valor contratual que será praticado com a prorrogação está de acordo com o valor de mercado e é mais vantajoso para a Administração Pública municipal;*
- 7 - declaração de existência de recursos financeiros para fazer frente às despesas, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- 8 - em se tratando de contrato administrativo derivado de ata de registro de preços, é preciso confeccionar o cronograma de execução dos serviços, de forma pormenorizada, conforme a execução diária, semanal e/ou mensal. Em outras palavras, convertendo-se a ata de registro de preços em contrato, faz-se necessário um maior planejamento por parte da Secretaria interessada na confecção dos documentos para permitir a prorrogação contratual;*
- 9 - concordância da empresa contratada com a prorrogação contratual;*
- 10 - documentação atualizada da empresa contratada a respeito da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;*
- 11 - minuta do termo aditivo.*

Com relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, extrai-se o cumprimento satisfatório nestes autos do indicado no referido Memorando, apesar da singeleza das informações.

O item 8 não é aplicável ao caso em apreço.

Com relação ao item 10, destaco que diante das peculiaridades do caso, a eventual inexistência de regularidade em todos os documentos de habilitação da empresa não devem impedir a prorrogação da contratação, mas, sim, impedir o pagamento, até que a empresa contratada regularize a situação.



000173

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

No mais, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

Por fim, analisando-se a documentação acostada aos autos até aqui, vislumbra-se o cumprimento satisfatório dos requisitos legais e das diretrizes do Memorando citado.

2.3. Da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da contratação e renovação do quantitativo original do objeto

Assim dispõe a LCM 14/22:

Art. 119. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º Na hipótese de prorrogação na forma do caput deste artigo, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.

(...)

Art. 113. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (...)

II - ata de registro de preços: o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas aos contratos previstas nesta Lei e em regulamento;

(...)

Art. 166. As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Destarte, depreende-se do art. 166 da LCM 14/22 a possibilidade de prorrogação da contratação, em se tratando de serviços contínuos e os preços serem vantajosos para a Administração.

Por meio de uma interpretação literal da legislação local, especialmente o disposto no art. 119 da LCM 14/22, sem olvidar da interpretação lógica e sistemática da legislação federal, em se tratando de serviços contínuos, é possível concluir que os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 são aplicáveis dentro de um mesmo exercício financeiro, não sendo aplicável tal limitação quando da eventual prorrogação dos serviços contínuos para o exercício financeiro seguinte e assim sucessivamente, até o limite de dez anos indicado no art. 107 do mesmo diploma legal.

Caso não fosse essa a interpretação, o quantitativo de todas as licitações/contratações, cujo objeto configura um serviço ou fornecimento contínuo, deveria prever a estimativa de consumo relativo a 10 (dez) anos, o que se mostra desarrazoado.

Filio-me à interpretação de que, em se tratando de serviços contínuos, é permitida a renovação do quantitativo contratual original, na íntegra, anualmente, cujo limite de acréscimos, no montante de 25% indicado na lei de regência, relaciona-se com os eventuais acréscimos necessários dentro de um mesmo exercício financeiro.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual, com o acréscimo de quantitativo pleiteado.



000174

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.4. Do reajustamento em sentido estrito

Considerando o interesse da Administração municipal em realizar a prorrogação da contratação, há que se ressaltar a necessidade de observar o reajuste anual, no sentido de preservar o poder aquisitivo da moeda, conforme determina a própria Lei de Licitações e Contratos.

Dessa forma, consoante ao disposto na cláusula décima do contrato/ata em questão, mister a aplicação do IPCA como índice de referência para reajustar os valores a serem pagos pelo Município.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade da prorrogação da contratação**, pelo prazo solicitado, com renovação do quantitativo e aplicação do reajuste anual.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- d) disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de junho de 2025.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740

ROBSON PINHEIRO
DA

SILVA:05323731974

Assinado de forma digital por
ROBSON PINHEIRO DA
SILVA:05323731974
Dados: 2025.06.04 13:39:14
-03'00'



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Dispensa de Licitação nº 26/2024, Ata de Registro de Preços nº 154/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 172/2024 pelo aditivo de Prazo de Vigência, Quantidade e aplicação do Índice IPCA.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Município de Capanema, 04 de junho de 2025


Neivon Kessler
Prefeito Municipal



000176

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.316.162/0001-45 DUNS®: 898657731
Razão Social: EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: EAI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/07/2025
Código de Controle: B2F185D94C50D462

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/06/2025
Código de Controle: 2025050904201416276477

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2025
Código de Controle: 282919442025



ADITIVO PARA ASSINATURA- ATA 154/2024- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: financeiro@eai.net.br

4 de junho de 2025 às 14:51

BOA TARDE, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

2 anexos

 1º ADITIVO A ATA 24-2024.pdf
157K

 2º ADITIVO A ATA 24-2024.pdf
195K



000178

01	2	38739	PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0	M3	4.732,9401	54,95	57,72	13.110,24
01	3	38740	PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200	M3	4.867,85	54,95	57,72	13.483,94
01	4	47431	RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL	M3	4.082,5901	54,95	57,72	11.308,77

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 04 de Junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
BRITADOR IGUAÇU LTDA
Contratada

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 154/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, a partir do dia 10/06/2025, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ R\$ 37.719,00(Trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário Atual	Valor Unitário Após aplicação do Índice	Valor total
1	68628	38738	PEDRA BRITA, GRANULOMETRIA ENTRE 3 e 1	UN	600,00	41,35	43,44	26.064,00
2	68629	38739	PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0	UN	120.000,00	0,07	0,0735	8.820,00
3	68630	38740	PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200	UN	30.000,00	0,09	0,0945	2.835,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 04 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROSAURO LENADRO BARETTA
Representante Legal
EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -

PARANÁ e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 172/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo no Saldo da Ata de Registro de Preços, valor total do Aditivo R\$ R\$ 142,76 (Cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário	Valor unitário Atual	Valor Unitário Após aplicação do Índice	Valor total
1	68628	FORNECIMENTO MENSAL DE LINHA TELEFÔNICA ANALÓGICA COM CONSUMO ILIMITADO DE LIGAÇÕES LOCAIS DE FIXO PARA FIXO.	UN	68.118	41,35	43,44	142,36	26.064,00
2	68629	MINUTO FIXO PARA FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN).	UN	91.562	0,07	0,0735	0,320	8.820,00
3	68630	MINUTO FIXO PARA MÓVEL NACIONAL.	UN	19.269	0,09	0,0945	0,086	2.835,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 04 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROSAURO LENADRO BARETTA
Representante Legal
EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Objeto da Contratação: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	69273	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.	20	UN	950,00	19.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:

De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.



000179

Município de Capanema - PR

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 172/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o **índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo no Saldo da Ata de Registro de Preços, valor total do Aditivo R\$ R\$ 142,76** (Cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidad e de medida	Saldo	Valor unitário Atual	Valor Unitário Após aplicação do Índice	Valor total
1	68628	FORNECIMENTO MENSAL DE LINHA TELEFÔNICA ANALÓGICA COM CONSUMO ILIMITADO DE LIGAÇÕES LOCAIS DE FIXO PARA FIXO.	UN	68,118	41,35	43,44	142,36
2	68629	MINUTO FIXO PARA FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN).	UN	91,562	0,07	0,0735	0,320
3	68630	MINUTO FIXO PARA MÓVEL NACIONAL.	UN	19,269	0,09	0,0945	0,086

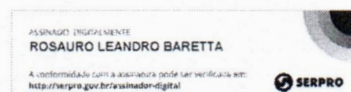
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 04 de junho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROSAURO LENADRO BARETTA
Representante Legal
EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada





000130

Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 154/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, **fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, a partir do dia 10/06/2025, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ R\$ 37.719,00**(Trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade	Valor unitário Atual	Valor Unitário Após aplicação do Índice	Valor total
1	68628	FORNECIMENTO MENSAL DE LINHA TELEFÔNICA ANALÓGICA COM CONSUMO ILIMITADO DE LIGAÇÕES LOCAIS DE FIXO PARA FIXO.	UN	600,00	41,35	43,44	26.064,00
2	68629	MINUTO FIXO PARA FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN).	UN	120.000,00	0,07	0,0735	8.820,00
3	68630	MINUTO FIXO PARA MÓVEL NACIONAL.	UN	30.000,00	0,09	0,0945	2.835,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 04 de junho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROSAURO LENADRO BARETTA
Representante Legal
EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

